



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR FCO. EDILSON – BACANA

Ofício nº 009/2020 – GV-FEMB.

Coari/AM, 16 de setembro de 2020.

Ao
Exmo. Sr.
Keitton Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Coari
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 367

Folha nº: 92

Data: 22/09/2020

Hora: 12:00

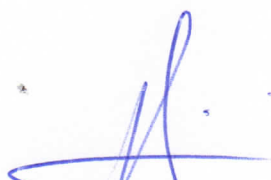
Graciete Lima
Responsável

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento vossa excelência, pelo presente encaminho 01 (Um) Projeto de Lei, que *Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca no município de Coari e dá outras providências*. Para a devida apreciação e aprovação deste Poder Legislativo Municipal.

Na certeza do pronto atendimento as legislações vigentes, nos colocamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente;


Francisco Edilson Leitão Bonfim - BACANA
Vereador – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-CNPJ: 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-AM.
e-mail: camaracoari@hotmail.com



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR FCO. EDILSON – BACANA

INDICAÇÃO Nº 010/2020 – GV-FEMB.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Francisco Edilson Leitão Bonfim, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. José Adail Pinheiro Figueiredo, Digníssimo Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, o Projeto de Lei que cria a Secretaria Municipal de Turismo e Pesca no município de Coari/AM, na forma que indica em anexo:

JUSTIFICATIVA:

A instituição da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca se faz necessária porque diante da inexistência de um órgão que dê apoio e incentive a execução de atividades e de difusão do potencial turístico e de pesca esportiva, e que também opere no controle de pesca amadora e profissional, o município de Coari/AM está deixando de arrecadar milhões de reais. Recursos que poderiam está ajudando a economia local, uma vez que município é detentor de uma grande riqueza ecológica e

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-CNPJ: 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-AM.
e-mail: camaracoari@hotmail.com



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR FCO. EDILSON – BACANA

uma gama enorme de opções turísticas tanto para estrangeiros quanto para brasileiros de outras regiões, que certamente estariam aquecendo este setor, sendo mais uma fonte de geração de renda para a população coariense, e de intercâmbio cultural com outras comunidades.

Pelos motivos aqui expostos, aproveito para convocar os meus pares, ilustres vereadores desta Casa Legislativa, para assumimos um compromisso de trabalhar em conjunto para colocar o município de Coari como um dos principais destinos e roteiros turísticos relacionadas ao turismo ecológico e de pesca esportiva da Bacia Amazônica e, assim, fortalecer a economia local, principalmente, das comunidades tradicionais do nosso município.

Coari - AM, 16 de setembro de 2020.

Francisco Edilson Leitão Bonfim - BACANA

Vereador - PL